



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18612/2011 – 23135**
Usuário: **AUTO POSTO JOIA LTDA**
Município: **GOUVERLÂNDIA**

DECLARAÇÃO 1231/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rod s/nº Km 80 Zona Urbana**, nas coordenadas geográficas **18º26'47.0" S e 50º08'22.9" W**, no município de **Gouverlândia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da **Cisterna** é captação de água subterrânea para Abastecimento Comercial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edgar José Ferreira Reis CPF 419.477.621-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês Novembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente